



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do Proc.  
N.º 273 de 1994  
O Funcionário

PARECER  
1444/94

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,  
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº  
273/94.

De autoria do Nobre Vereador Antonio Paiva Monteiro Filho, visa o presente Projeto de Lei denominar "Semana Ayrton Senna", a Semana de Educação e Orientação de Trânsito, na rede municipal de ensino.

Em sua justificativa, alega o Nobre Vereador que: "... prestar mais uma homenagem na Semana de Educação e Orientação de trânsito, a esta importante figura nacional, modelo de tenacidade, disciplina e determinação, vitimado por regras complacentes de segurança". (fls.02).

Esta semana foi instituída em 1º de julho de 1991 pela Lei 11018/91 e é comemorada anualmente no mês de setembro e envolve todos os alunos das escolas municipais.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela Legalidade apresentando Parecer nº 875/94, como consta à fls. nº 07.

A matéria foi objeto de análise da Secretaria Municipal de Educação - Superintendência, que argumentou: "... A Semana de Educação e Orientação de Trânsito, na rede municipal de ensino, visa formar os alunos, futuros cidadãos, para procederem de forma civilizada e educada no trânsito. ... O homenageado enquanto cidadão brasileiro, esportista e empresário, sempre elevou o nome do Brasil, por sua vida disciplinada e conduta irrepreensível, bem como dedicação extremada à sua profissão... e muito contribuirá pela influência benéfica exercida junto aos brasileiros, em especial, jovens e crianças". (fls. 16 V.S.).

Diante das exposições, nada temos à opor à matéria. Favorável, portanto, é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 23/11/94

- Presidente

- Relator